



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN), REALIZADA  
NO DIA 08 DE MAIO DE 2018**

Aos oito dias de maio de dois mil e dezoito às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na sala 509 da Escola de Nutrição, os membros do colegiado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), com a presença dos professores em lista de presença, em anexo. A coordenadora, professora Édira, inicia a reunião agradecendo a presença de todos. A pauta é colocada para apreciação, tendo sido aprovada. É feita a deliberação do seguinte ponto: 1. Aprovação do edital de seleção cursos mestrado e doutorado do PPGAN 2018/2 – O edital (em anexo) é apreciado pelo colegiado e foi aprovado por unanimidade. A coordenação indica a seguinte composição para as comissões de avaliação e recursos: Avaliação – Titulares – Profa. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves (presidente); Profa. Dra. Mariana Simões Larraz Ferreira; Profa. Dra. Ana Elizabeth C Fai de B de Gusmão e Prof. Dr. Ricardo Felipe Alves Moreira. Suplentes – Prof. Dr. Otniel Freitas Silva e Prof. Dra. Elisa D´avila Costa Cavalcanti. Aprovado pelo colegiado. Recurso – Titulares: Prof. Dra. Maria Gabriela Bello Koblitz; Prof. Dr. Rafael Silva Cadena; Prof. Dr. Anderson Junger Teodoro. Suplentes – Profa. Dra. Cristina Yoshie Takeiti e Prof. Dr. Victor Augustus Marin. Aprovado pelo colegiado. A ata foi lida e colocada para aprovação, tendo sido aprovada. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves e demais presentes em lista em anexo.

---

Prof Dra Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves  
Coordenadora do PPGAN



Rio de Janeiro, 02 de maio de 2018

Da - Coordenadora do PPGAN - Prof<sup>ª</sup> Dra Édira Castello Branco de Andrade  
Gonçalves

Para - Membros do Colegiado do PPGAN

Por meio desta venho convocar todos os membros do colegiado do PPGAN para reunião extraordinária a se realizar na data de 08 de Maio às 10h na sala 509 localizada no subsolo da Escola de Nutrição para deliberação da pauta que se segue.

#### **PAUTA**

1. Aprovação do Edital de seleção para 2018/2

Atenciosamente,

---

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição



LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COLEGIADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO OCORRIDA  
ÀS DEZ HORAS NA DATA DE 08/05/2018 NA SALA 509

MEMBRO COLEGIADO	ASSINATURA
ANA ELIZABETH C FAI B DE GUSMÃO	<i>Ana Elizabeth Gusmão</i>
ANDERSON JUNGER TEODORO	
CRISTINA YOSHIE TAKEITI	<i>Cr.</i>
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES	
ELLEN MAYRA DA SILVA MENEZES	Licença Pós-doc
JULIANA CÔRTEZ NUNES	Licença maternidade
MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ	<i>Maria Koblitz</i>
MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA	<i>Mariana Larraz</i>
OTNIEL FREITAS SILVA	<i>Otniel</i>
RAFAEL SILVA CADENA	
RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA	<i>Ricardo Felipe A. Moreira</i>
VICTOR AUGUSTUS MARIN	
REPRESENTANTE DISCENTE	<i>Thaís Oliveira Alves</i>

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296  
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



**PROCESSO SELETIVO CONJUNTO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (CURSOS MESTRADO E DOUTORADO) – 2018/2 (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) - Edital nº 02**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente dos cursos de Mestrado (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) e Doutorado (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme as respectivas Resoluções: Resolução UNIRIO N° 3.575, de 12 de abril de 2011, a Resolução UNIRIO N° 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação N° 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPEES; e Resolução UNIRIO N°4518, de 17 do 07 de 2015, a Lei 7853 de 1989 e o Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei no 12.990 de 2014, o Decreto N° 9.094, de 17 julho de 2017, o Decreto N° 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei N° 10.741 de 01/10/2013, parecer CNE/CES N° 178/2012. e Decreto No 5296 de 01/12/2004 com a finalidade de preencher **8 (oito) vagas para o curso, de Mestrado e 4 (quatro) vagas para o curso de Doutorado** por ordem de classificação dos aprovados.

**CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS**

São oferecidas **8 (oito) vagas para o curso de Mestrado e 4 (quatro) vagas para o curso de Doutorado para 2018/2**, a serem distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa (Processamento e Qualidade em Alimentos; Alimentos Funcionais), devendo-se preencher necessariamente o mínimo de 1 (uma) vaga para cada linha de pesquisa.

Em acordo com as leis acima mencionadas, estão reservadas 1 (uma) vaga para negro e 1 (uma) vaga para deficiente no curso de Doutorado e 1 (uma) vaga para negro e 1 (uma) vaga para deficiente no curso de Mestrado. Não havendo ocupação destas, as mesmas serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados.

Os candidatos devem indicar, no ato da inscrição, a opção por reservas de vagas. Os candidatos negros devem apresentar a auto declaração. Os candidatos que se declaram portador de deficiência, obrigatoriamente devem apresentar laudo médico. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto: ao conteúdo das provas; a avaliação e critérios de aprovação; aos horários e local de aplicação das provas; e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, na forma do artigo 41 de Dec. No 3298/99.

**CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **28 de maio a 05 de julho de 2018** na forma:

- 2.1.1 pelo Correio, via SEDEX, encaminhada ao endereço: Av. Pasteur, 296 Prédio da Nutrição, 3º andar, Urca, Rio de Janeiro, CEP - 22290-240, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição. A inscrição também poderá ser feita presencialmente na coordenação do PPGAN, no endereço acima, de 14 as 16horas.



- 2.2** Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
- 2.3** A ficha de inscrição (anexo 2) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 2.4** A documentação recebida poderá ser retirada na Secretaria do Programa em até 10 (dez) dias após o fim do processo seletivo.
- 2.5** Será divulgada no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>) no período de inscrição a formação da Comissão Examinadora (presidente, membros titulares e suplentes) e da Comissão de Avaliação dos Recursos.

### **CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

De acordo com Decreto nº 9.094/2017, de 17 de julho de 2017: “Art. 9º - Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo federal. Art. 10º. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original. § 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado. § 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

**Cópia de documentos enviados via sedex sem autenticação, deverão ser conferidos mediante a apresentação dos originais, visando a autenticação, no momento da defesa do projeto.**

#### **3.1 Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:**

- 3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 2);
- 3.1.2. Cópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão (Mestrado e/ou Graduação). Certificados e diplomas de cursos realizados no exterior serão aceitos, mas, sendo o candidato aprovado, os mesmos deverão ser revalidados em acordo com as normas estabelecidas para ingresso de alunos estrangeiros e alunos brasileiros com diploma de instituições estrangeiras (disponível [http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan\\_pt/documentos-e-normas/normas/ingresso-alunos-estrangeiros/view](http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/documentos-e-normas/normas/ingresso-alunos-estrangeiros/view));

OBS - Será permitido entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a



concluir o curso de mestrado até Agosto de 2018. Para a matrícula do aluno no curso, obrigatoriamente o mesmo deverá apresentar declaração de conclusão do curso.

- 3.1.3. Cópia autenticada do histórico escolar completo de (Mestrado e/ou Graduação);
- 3.1.4. Cópia autenticada da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.1.5. Cópia autenticada do título de eleitor com comprovante de participação da última eleição ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.1.6. Cópia autenticada do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.1.7. Uma foto 3X4 recente;
- 3.1.8. *Curriculum Lattes*, em uma via;
- 3.1.9. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 3.1.10. Projeto de pesquisa impresso em 4 vias (seguir modelo anexo 5) e arquivo PDF (enviado via email [ppgan@unirio.br](mailto:ppgan@unirio.br)); o projeto obrigatoriamente deve estar assinado pelo aluno e pelo seu professor orientador (Anexo 1).

## **CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição será feito em duas etapas: 1 (uma) análise de documentos e 2 (duas) de realização de provas. Não será permitida a entrada do candidato após o início de nenhuma das provas. Seguem as etapas do processo seletivo:

### **4.1 PRIMEIRA ETAPA**

#### **4.1.1 Análise de documentos e homologação das inscrições**

Será feita a conferência dos documentos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, conforme especificado no item 3.1. A ausência de qualquer documento impedirá a homologação da inscrição do candidato.

#### **4.1.2 Resultado da primeira etapa**

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá **até 20h do dia 09 de julho de 2018,** no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

#### **4.1.3 Prazo para recurso**

**De 10 a 19 de julho de 2018.** A solicitação deverá ser feita ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue na Coordenação do PPGAN **até às 12h do dia 19 de julho de 2018.**



#### 4.1.4 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada **até 20h do dia 20 de julho de 2018**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

#### 4.2 SEGUNDA ETAPA (classificatória)

A segunda etapa deste processo seletivo discente será realizada de **23 a 26 de julho de 2018**, na Av. Pasteur, 296, Campus Reitoria, Prédio da Nutrição, sala PPGAN, URCA, Rio de Janeiro e constará das provas abaixo, todas de caráter classificatório.

**4.2.1 – CURSO DE DOUTORADO – Prova escrita.** Será aplicada uma prova escrita, onde o aluno dissertará sobre um ponto sorteado a partir da lista a seguir. A prova será na data de **23/07 às 9h30**, com duração de 2 horas. A comissão examinadora avaliará os seguintes critérios: conhecimento teórico científico e capacidade de expressão escrita (coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).

**Pontos da prova escrita** – 1 – Tecnologia de produtos de origem animal; 2 – Tecnologia de produtos de origem vegetal; 3 – Alimentos funcionais; 4 – Controle de qualidade e segurança de alimentos; 5 – Química e análise de alimentos.

**Defesa de projeto.** A defesa do projeto será realizada, em sessão pública, nos dias **24, 25 e/ou 26 de Julho de 2018, a partir das 8h30**. Nesta prova serão avaliadas a clareza da proposta, possibilidade de execução, conhecimento técnico e científico. O candidato será avaliado por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes na defesa. O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto e em seguida ocorrerá a arguição pela banca. Não será permitida a presença de menores de 16 anos.

**4.2.1.1** A relação com o horário exato e a ordem das arguições será publicada **até às 16h do dia 23 de julho no site do PPGAN** (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

Único – A defesa do projeto é pública e será gravada. O candidato também poderá gravar. Não será permitida a presença de menores de 16 anos.

**4.2.1.2 Avaliação curricular.** A avaliação curricular será realizada nos **23, 24, 25 e/ou 26 de Julho de 2018**. Será utilizada para pontuação o barema que segue anexo (Anexo 3) a este edital.

#### 4.2.2 – CURSO DE MESTRADO



**4.2.2.1 - Prova escrita.** Será aplicada uma prova escrita, onde o aluno dissertará sobre um ponto sorteado a partir da lista a seguir. A prova será na data de **23/07 às 9h30**, com duração de 2 horas. A comissão examinadora avaliará os seguintes critérios: conhecimento teórico científico e capacidade de expressão escrita (coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).

**Pontos da prova escrita** – 1 – Tecnologia de produtos de origem animal; 2 - Tecnologia de produtos de origem vegetal; 3 – Alimentos funcionais; 4 – Controle de qualidade e segurança de alimentos; 5 – Química e análise de alimentos.

**4.2.2.2 - Prova de compreensão em língua estrangeira (inglês).** A Prova de compreensão em língua estrangeira será realizada no dia **23/07 às 14h**. Nesta prova serão avaliadas as competências de compreensão de um texto escrito e questões sobre o mesmo texto. O critério de avaliação observará o grau de clareza e correção das respostas em língua portuguesa. Será permitida consulta a qualquer dicionário. A duração será de 2 (duas) horas. O candidato estrangeiro, também será submetido a prova de compreensão de língua estrangeira.

**4.2.2.3 – Defesa de projeto.** A defesa do projeto será realizada, em sessão pública, nos dias **24, 25 e/ou 26 de Julho de 2018, a partir das 8h30**. Nesta prova serão avaliadas a clareza da proposta, possibilidade de execução, conhecimento técnico e científico. O candidato será avaliado por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes na defesa. O candidato terá de 15 a 20 minutos para a apresentação do projeto e em seguida ocorrerá a arguição pela banca.

A relação com o horário exato e a ordem das arguições será publicada **até às 16h do dia 23 de julho no site do PPGAN** (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

§único – A defesa do projeto é pública e será gravada. O candidato também poderá gravar. Não será permitida a presença de menores de 16 anos.

**4.2.2.4 Avaliação curricular.** A avaliação curricular será realizada nos **23, 24, 25 e/ou 26 de Julho de 2018**. Será utilizada para pontuação barema que segue em anexo (Anexo 4) a este edital.

#### **4.2.3 Resultado da segunda etapa**

A divulgação dos resultados da segunda etapa (prova de compreensão de língua estrangeira (Mestrado), prova escrita, defesa do projeto e avaliação curricular) ocorrerá **até as 18h do dia 27 de julho de 2018**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).





#### 4.2.4 Prazo para recurso

**De 30 de julho a 03 de agosto de 2018.** A solicitação deverá ser feita ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue na Coordenação do PPGAN **no máximo até às 13h do dia 03 de agosto de 2018.**

#### 4.2.5 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada **até às 18h do dia 06 de agosto de 2018,** no site do PPGAN(<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

### CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A nota máxima de cada prova é 10,0 (dez). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados da prova escrita, da defesa do projeto e da avaliação curricular (CURSO DOUTORADO) e média aritmética dos resultados das provas escrita, de compreensão de língua estrangeira, da avaliação curricular e defesa de projeto (CURSO DE MESTRADO). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

Em caso de empate, será aplicado como primeiro critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada. Permanecendo o empate, será adotado o critério nota da defesa do projeto, de modo que o candidato que tiver maior nota na defesa do projeto será o selecionado.

#### 5.1. Data e horário da divulgação do resultado final.

**Até às 18h do dia 06 de agosto de 2018,** no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).



## CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do edital	28/05/2018
Período de inscrições	28/05 a 05/07/2018
<b>1ª etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições</b>	
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	até 09/07/2018
Período de recurso	10 a 19/07/2018
Divulgação da decisão do recurso	até 20/07/2018
Quadro com os horários da defesa de projeto	até 23/07/2018
<b>2ª etapa - Provas</b>	
Realização das provas	23 a 26/07/2018
<b>CURSO DOUTORADO – Prova escrita</b>	23/07/2018
<b>CURSO DOUTORADO - Defesa Projeto</b>	24/07, 25/07 e/ou 26/07/2018
<b>CURSO DOUTORADO - Avaliação curricular</b>	23/07, 24/07, 25/07 e/ou 26/07/2018
<b>CURSO MESTRADO - Prova escrita</b>	23/07/2018
<b>CURSO MESTRADO - Prova de compreensão em língua estrangeira (inglês)</b>	23/07/2018
<b>CURSO MESTRADO - Defesa de projeto</b>	24/07, 25/07 e/ou 26/07/2018
<b>CURSO MESTRADO – Avaliação curricular</b>	23/07, 24/07, 25/07 e/ou 26/07/2018
Divulgação do resultado	até 27/07/2018
Período de recurso	30/07 a 03/08/2018
Divulgação da decisão do recurso	até 06/08/2018
<b>Aprovação e Classificação Final</b>	
Divulgação Classificação Final	até 06/08/2018
<b>Período Matrícula</b>	
Local da matrícula – Coordenação PPGAN	07 a 10/08/2018 de 14h às 16h
<b>Início do semestre letivo</b>	
	13/08/2018

## CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia estabelecido para a matrícula.

## CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.



- 8.2** A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.
- 8.3** Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente, por escrito os apoios necessários para a realização das provas.
- 8.4** Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição e de nenhum modo integrarão a Comissão Examinadora.
- 8.5** Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2018, no período estabelecido neste edital.
- 8.6** Os candidatos não aprovados e os não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do PPGAN no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do último dia estipulado para a matrícula dos candidatos selecionados. Os documentos não retirados, no referido prazo, serão inutilizados.
- 8.7** A atribuição de orientação é de competência exclusiva do Colegiado do PPGAN.
- 8.8** Este edital terá ampla divulgação a partir do dia **28 de maio de 2018** nas páginas eletrônicas da UNIRIO ([www.unirio.br](http://www.unirio.br)), do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>).
- 8.9** Eventuais controvérsias surgidas na execução do presente edital serão resolvidas integralmente pelo colegiado do PPGAN. Caso não se alcance solução fica eleito Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Rio de Janeiro, 08 de Maio de 2018

Profa. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves  
Coordenadora PPGAN-UNIRIO



**ANEXO 1**

**ORIENTADORES DISPONÍVEIS (X) PARA CURSOS MESTRADO/  
DOUTORADO PPGAN (2018)**

DOCENTE ORIENTADOR	CURSO MESTRADO	CURSO DOUTORADO
Ana Elizabeth C. Fai Buarque de Gusmão	X	X
Anderson Junger Teodoro	X	X
Cristina Yoshie Takeiti	X	X
Édira C B. de Andrade Gonçalves	X	X
Ellen Mayra Menezes Ayres	X	X
Juliana Côrtes Nunes	X	X
Maria Gabriela Bello Koblitz	X	X
Mariana Simões Larráz Ferreira	X	X
Otniel Freitas Silva	X	X
Rafael Silva Cadena	X	X
Ricardo Felipe Alves Moreira	X	X
Victor Augustus Marin	X	X



## ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Candidato com deficiência ( )

Linha de Pesquisa (indicar a de interesse)	Curso pretendido – MESTRADO ( )	DOUTORADO – ( )

### 1- Dados Pessoais:

Nome						foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nasciment o	Local de Nascimento		Sexo	
			Cidade	Estad o		
Identidad e	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	Pai					
	Mãe					
Endereço					Bairro	
Cidade		Estado		Cep		
Telefone		E-Mail				

### 2- Dados Acadêmicos:

Nível	Ano de Conclusão :	Instituição	Curso	Cidade	UF	Períod o
Graduação						
Pós Graduação	Instituiçã o (sigla)	Título Obtido (área)	Carga Horária	Período		
				Início	Término	
Especialização						
Mestrado						
Doutorado						

### 3- Dados Profissionais (ocupação atual):

Área de Atuação		Tempo	
Instituiçã o		Cargo	

### 4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa:

Área de Atuação		Tempo	
Instituiçã o		Cargo	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro,                      de                      de 2018.



Assinatura do Candidato

**ANEXO 3**  
**BAREMA AVALIAÇÃO CURRÍCULAR**  
**(PPGAN / CURSO DOUTORADO)**

**CANDIDATO (A)** \_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA** \_\_\_\_\_

**1. Histórico escolar mestrado (Valor 30 pontos)**

	Pontos	Pontuação
Disciplinas conceito A (>9,0)	máx 30,0	
Disciplinas conceito B (8 a 8,9)	máx 20,0	
Disciplinas conceito C (7 a 7,9)	máx 10,0	
<b>Subtotal</b>		

**2. Formação complementar e experiência profissional (Valor 20 pontos)**

	Pontos	Pontuação
Mestrado na área	máx	
Mestrado em outra área	max	
Especialização ou aperfeiçoamento	máx 5,0	
Atuação profissional (exceto docência)	máx 5	
<b>Subtotal</b>		

**3. Publicação de trabalho na área (Valor 30 pontos)**

	Pontos	Pontuação
Livro ou capítulo de livro com ou sem corpo	máx 15,0	
Artigo em periódico Qualis A (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 30,0	
Artigo em periódico Qualis B (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 20,0	
Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 10,0	
Trabalho completo em anais	máx 10,0	
Resumo em evento científico Internacional	máx 10,0	
Resumo em evento científico Nacional	máx 5,0	
<b>Subtotal</b>		



**4. Atividades docentes (ensino) (Valor 10 pontos)**

	Ponto	Pontuação
Superior	máx 10,0	
Estágio docência	max 7,0	
Ensino médio	máx 5,0	
Fundamental	máx 3,0	
	<b>Subtotal</b>	

**5. Participação em bancas ou aprovação em concursos públicos na área (Valor 10 pontos)**

	P	Pontuação
Nível superior	máx 10,0	
Nível médio ou fundamental	máx 8,0	
	<b>Subtotal</b>	

**ANEXO 4**

**BAREMA AVALIAÇÃO CURRÍCULAR  
(PPGAN / CURSO MESTRADO)**

**CANDIDATO (A)** \_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA** \_\_\_\_\_

**1. Histórico escolar graduação (Valor 50 pontos)**

	Pontos	Pontuação
CR ou similar / Disciplinas conceito A	máx 50,0	
CR ou similar / Disciplinas conceito B (8 a	máx 45,0	
CR ou similar / Disciplinas conceito C (7 a	máx 40,0	
CR ou similar / Disciplinas conceito C < 7,0	máx 20,0	
	<b>Subtotal</b>	

**2. Atividades complementares (Valor 30 pontos)**



	Pontos	Pontuação
Iniciação científica com bolsa	máx 30	
Iniciação científica voluntária	máx 25	
Extensão / monitoria	máx 20	
	<b>Subtotal</b>	

### 3. Publicação de trabalho na área (Valor 15 pontos)

	Pontos	Pontuação
Livro ou capítulo de livro com ou sem corpo	máx 10,0	
Artigo em periódico Qualis A (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 15,0	
Artigo em periódico Qualis B (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 12,0	
Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 10,0	
Trabalho completo em anais	máx 10,0	
Resumo em evento científico Internacional	máx 10,0	
Resumo em evento científico Nacional	máx 8,0	
	<b>Subtotal</b>	

### 4. Outros (Valor 5 pontos)

	Pontos	Pontuação
Especialização, atualização e aperfeiçoamento, prêmio, aprovação concurso, experiência profissional	máx 5,0	
	<b>Subtotal</b>	

## ANEXO 5

### MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

A função primeira do projeto para dissertação de mestrado ou tese de doutorado é esclarecer ao leitor (no caso, a banca do exame de seleção), o objetivo principal do trabalho e o caminho (método) para atingir este(s) objetivo(s). O projeto deverá fornecer todos os elementos fundamentais para que se julgue a importância, pertinência e suficiência da proposta de investigação, em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa na qual deverá se inserir. A banca examinadora deverá ter condições de julgar se a proposta é viável em todos os aspectos e se resultará em um trabalho nível de mestrado ou de doutorado.

#### 1 - ASPECTOS FORMAIS





O projeto deverá conter no máximo 30 folhas, incluídas as referências, formatado em papel A4, com 3 cm de margem em cada lado, acima e abaixo do texto, fonte ARIAL OU TIMES NEW ROMAN 12, espaço 1,5 e páginas numeradas. Não serão aceitos projetos com mais de 30 folhas. Descontando-se a capa, o sumário e os anexos, todos os demais tópicos contam como páginas.

1.1 - Capa - Deverá conter apenas o título (no máximo 15 palavras, com identificação da hipótese, das variáveis investigadas ou outra informação que permita identificar a área do problema de pesquisa), nome e assinatura do candidato.

1.2 - Após a capa: Folha de Rosto, Sumário do projeto, Resumo e Abstract.

## **2. ASPECTOS DE CONTEÚDO**

**2.1 – Resumo** - Apresentar informações essenciais para o leitor entender os aspectos mais importantes da proposta de pesquisa (extensão máxima: 400 palavras). Palavras-chaves: no mínimo 3 e máximo 10.

**2.2 – Introdução** - A Introdução situa o projeto no contexto do tema escolhido, deve permitir um nivelamento dos conhecimentos, possibilitando a compreensão do que vai ser apresentado ao longo do projeto.

a) Revisão histórica: breve histórico sobre o tema a ser abordado, assim como as motivações que levaram os autores a proporem o presente projeto. Justificativa para a execução do projeto, podendo conter a descrição dos aspectos que caracterizem a relevância científica e social.

b) Revisão bibliográfica: conter as referências necessárias para o embasamento dos pressupostos do trabalho. A revisão deve permitir uma adequada compreensão do estado atual do conhecimento sobre o tema que será abordado. Desde o ponto de vista da avaliação de aspectos éticos, a revisão deve permitir caracterizar a importância do tema e a necessidade de realizar o presente projeto.

c) Apresentação do problema de pesquisa e dos seus objetivos (explicitar pertinência à área e à linha de pesquisa);

**2.3 - Objetivos** - Colocar de maneira sucinta, direta e clara o que o trabalho propõe. Devem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos.

### **2.4 - Métodos** - Procedimentos:

a) descrever de maneira explícita e objetiva os tipos de dados a serem obtidos e como serão coletados.

b) descrever o delineamento experimental e tratamentos estatísticos.

c) Aspectos Éticos da Pesquisa - aspectos éticos na pesquisa, de acordo com as diretrizes e normas que regem a pesquisa científica.

**2.5 - Cronograma de Atividades** - Apresentar, em forma de tabela, as etapas ou atividades que serão desenvolvidas ao longo do período disponível.

**2.6 – Referências** - Listar as referências das obras citadas no texto, de acordo com normas técnicas (o candidato poderá optar pelas normas da ABNT ou da APA, mas uma vez feita a opção, deverá usar sistematicamente apenas uma norma para todas as referências).



**2.7** – O projeto, **obrigatoriamente**, deve estar assinado pelo aluno e professor orientador.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

CECCHI, H. M. Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos. 2. ed. Campinas: UNICAMP, 1999

COSTA, N. M. B.; ROSA, C.O.B. Alimentos Funcionais – Componentes Bioativos e Efeitos Fisiológicos. Rio de Janeiro: Rubio, 2010 v.1.

DAMODARAN S., PARKIN K. L., FENNEMA, O.R. Química de Alimentos de Fenemma.4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FRANCO, Bernadette Dora Gombosoy de Melo. Microbiologia dos alimentos. Colaboração de Mariza Landgraf. São Paulo: Atheneu, 2005.

GONÇALVES. E.C.B.A. Análise de Alimentos: uma visão química da nutrição. 4. ed. São Paulo: Editora Varela, 2015.

KOBLITZ, M. G. B. Matérias Primas Alimentícias: Composição e Controle de Qualidade, Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan, 2011.

ORDOÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2005, v. 1.

ORDOÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: tecnologia de alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed, 2005, v. 2.

ZENEBON, O.; PASCUET, N.S.; TIGLEA, P. Métodos físico-químicos para análise de alimentos. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008. Disponível em: [http://www.crq4.org.br/sms/files/file/analisedealimentosial\\_2008.pdf](http://www.crq4.org.br/sms/files/file/analisedealimentosial_2008.pdf)